



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 970/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

### ***“Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal e dá outras providências”***

O Povo do Município de Capela Nova, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, em seu nome, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Creche Municipal Raimunda Fonseca Rodrigues, aquela situado na localidade denominada “Ferreiras”, deste município de Capela Nova.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capela Nova-MG, 23 de dezembro de 2024

*Adelmo de Rezende Moreira*

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
**Prefeito Municipal de Capela Nova**